

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**-----

-----**COMISSÃO PERMANENTE DE LÍDERES**-----

-----**REUNIÃO nº 5 /Ano 2025**-----

Data 19/02/2025-----

Hora de Início 18H10/**Fim** 19H10

Presenças: -----

José Manuel Correia -----
António Fortunato -----
Leonor Marinheiro -----
Luis Carlos Lopes -----
Jorge Santos -----
Carlos Filipe -----
Francisco Covelo -----

Pedro Castelo -----
João Tomás-----
Nuno Cosme-----
Faltou: -----
Marco Branco -----
Rui Prudêncio-----

Convidados: -----
Gonçalo Ferreira-----
Francisco Inácio-----
Representantes das freguesias a
desagregar -----

Assuntos tratados: -----

1- Desagregação de Freguesias -----

Conclusões: -----

1- O presidente depois de agradecer e cumprimentos todos os presentes informou que mesmo depois de ter tido conhecimento do veto do Presidente da República, faria sempre esta reunião e deu a conhecer que a Assembleia da República já tinha marcada nova apreciação do projeto Lei n.º 416/XVI, devolvido pelo Presidente da República após o seu veto do mesmo, para dia 5 de março. -----

Com base no projeto de lei em causa fez o enquadramento de todos os tramites legais inerentes e respetivos prazos, destacando o facto de quer a Câmara Municipal quer a Assembleia Municipal não terem responsabilidades no procedimento, uma vez que todos os atos necessários para a constituição da Comissão de Extinção e da Comissão Instaladora, incluindo a tomada de posse, são uma competência da mesa da assembleia de freguesia em funções.

Disponibilizou o apoio dos serviços para ajudar para que tudo corra bem, destacando que a comissão de extinção, teria que ser nomeada e tomar posse no prazo de pelo menos 30 dias após a entrada em vigor da lei habilitante, mas que poderiam avançar com a organização das listas, de acordo com o projeto lei, pois seria a esta comissão que caberia executar todos os atos preparatórios estritamente necessários à extinção da freguesia. -----

Quanto à comissão instaladora, que teria a seu cargo promover as ações necessárias à instalação dos órgãos autárquicos das freguesias a repor, os membros tinham que ser designados até 31 de maio e tomar posse a 1 de julho de 2025. -----

Por último depois do presidente da comissão ter apelado ao bom senso e boa vontade de todos sobretudo no que se refere à divisão de bens e espólio, ficou expresso que o mais importante era a desagregação, não propriamente as partilhas dos bens, e que os autarcas iriam tratar do assunto com a maior dignidade possível no arranjo de soluções. -----

O presidente da Assembleia Municipal



(José Manuel Correia)